

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 08 DE OUTUBRO DE 2013

Nº 103

## EXECUTIVO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2013 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### PROCESSO Nº 4684/2013.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Procuradoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. – CONTRATADA/PROPRIETÁRIA: Raimundo Feliz de Lima, CPF nº. 222.121.324-68 – OBJETO: Contratação de Serviço de Locação do imóvel-casa, localizado na Rua Alexandre Cavalcante, nº 184, bairro: centro, São Gonçalo do Amarante/RN, com o objetivo de instalação e funcionamento da Provisório da Procuradoria Geral do Município, neste Município- VALOR: R\$ 900,00 (Novecentos reais) mensal e Total de 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais) no ano de 2013 – ORIGEM DOS RECURSOS: OGM- FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, com suas alterações, da Lei Federal nº. 8.666/93 – HOMOLOGADO/RATIFICADO – Polion Torres – Secretário Municipal de Procuradoria Geral do Município- São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Julho de 2013.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2013 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### PROCESSO Nº 3667/2013.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Habitação, Reg. Fundiária e San. Básico da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. – CONTRATADA/PROPRIETÁRIA: Otavio Praxedes Filho, CPF nº. 011.768.464-34 – OBJETO: Contratação de Serviço de Locação do imóvel-casa, localizado na Fazenda Geribóe, RN 101, KM 46, Zona Rural, nº S/N, bairro: Mun. de Ceará-Mirim, São Gonçalo do Amarante/RN, com o objetivo de instalação e funcionamento da de Armazenamento de Material e apoio de obra para construção de Adutora as Margens do Rio Maxaranguape, neste Município- VALOR: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil Reais) mensal e Total de 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) no ano de 2013 – ORIGEM DOS RECURSOS: OGM- FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, com suas alterações, da Lei Federal nº. 8.666/93 – HOMOLOGADO/RATIFICADO – Paulo Emidio de Medeiros – Secretário Municipal de Hab. Reg. Fundiária e Saneamento Básico- São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Junho de 2013.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2013 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### PROCESSO Nº 2236/2013.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. – CONTRATADO (A) /PROPRIETÁRIO (A): Francisco Marcio Nunes, CPF nº. 875.202.494-68 – OBJETO: Contratação de Serviço de Locação do imóvel-casa, localizado na Rua Jardim Leblon, nº 33, bairro: Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, com o objetivo de instalação e funcionamento de uma UBS, neste Município- VALOR: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensal e Total de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) no ano de 2013 – ORIGEM DOS RECURSOS: PAB- FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, com suas alterações, da Lei Federal nº. 8.666/93 – HOMOLOGADO/RATIFICADO – Jalmir Simões da Costa – Secretário Municipal de Saúde - São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Julho de 2013.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2013 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### PROCESSO Nº 5174/2013.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. – CONTRATADO (A) /PROPRIETÁRIO (A): João Alves de Aguiar, CPF nº. 156.636.714-04 – OBJETO: Contratação de Serviço de Locação do imóvel-casa, localizado na Rua Engenheiro Freire, nº 51, bairro: Santo Antônio do Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, com o objetivo de instalação e funcionamento de uma UBS, neste Município- VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal e Total de 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) no ano de 2013 – ORIGEM DOS RECURSOS: PAB - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, com suas alterações, da Lei Federal nº. 8.666/93 – HOMOLOGADO/RATIFICADO – Jalmir Simões da Costa – Secretário Municipal de Saúde - São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de julho de 2013.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2013 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### PROCESSO Nº 5183/2013.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. – CONTRATADO (A) /PROPRIETÁRIO (A): Eliel Bandeira de Medeiros, CPF nº 721.023.574-49 – OBJETO: Contratação de Serviço de Locação do imóvel-casa, localizado na Rua Principal, nº s/n, bairro: Rio da Prata, São Gonçalo do Amarante/RN, com o objetivo de instalação e funcionamento de uma UBS, neste Município- VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal e Total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) no ano de 2013 – ORIGEM DOS RECURSOS: PAB - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, com suas alterações, da Lei Federal nº. 8.666/93 – HOMOLOGADO/RATIFICADO – Jalmir Simões da Costa – Secretário Municipal de Saúde - São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Julho de 2013.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 85/2013 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### PROCESSO Nº 5178/2013.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. – CONTRATADO (A) /PROPRIETÁRIO (A): Ivaneide Caringa de Araujo, CPF nº. 778.654.304-00 – OBJETO: Contratação de Serviço de Locação do imóvel-casa, localizado na Av. Treze de Maio, nº s/n, bairro: Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, com o objetivo de instalação e funcionamento de uma UBS, neste Município- VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensal e Total de 5.000,00 (cinco mil reais) no ano de 2013 – ORIGEM DOS RECURSOS: PAB - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, com suas alterações, da Lei Federal nº. 8.666/93 – HOMOLOGADO/RATIFICADO – Jalmir Simões da Costa – Secretário Municipal de Saúde - São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Agosto de 2013.

## LEGISLATIVO

Alteração ao Regimento Interno da Câmara Municipal nº 04/2013.

Ementa: Altera o período de funcionamento da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte alteração ao Regimento Interno da Casa Legislativa desta municipalidade:

Art. 1º Altera-se o artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, que passa vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 9º - A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente em recinto próprio, na sede do Município, independentemente de convocação, nos períodos compreendidos entre 1º (primeiro) de fevereiro a 20 (vinte) de dezembro, em Sessão legislativa anual."*

Art. 2º Altera-se o artigo 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, que passa vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 119 - A Câmara Municipal reunir-se-á, ordinariamente de 1º (primeiro) de fevereiro a 20 (vinte) de dezembro. Transferidas para o dia útil imediato as sessões quando esses dias recaírem em sábados, domingos ou feriados."*

Art. 3º -Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Luiz de Barros, Em 22 de agosto de 2013.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
Vereador Presidente

Edson Valban Tinoco de Oliveira  
1º Secretário

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu  
2ª Secretária

<b>Alexandre Carlos Cavalcanti Neto</b> Vereador Proponente	<b>Francimário Pereira Dantas</b> Vereador Proponente
<b>Adelson Martins</b> Vereador Proponente	<b>Gerson Bezerra de Souza</b> Vereador Proponente
<b>Arlete de Moura Rolim Silva</b> Vereador Proponente	<b>João Maria Ferreira da Silva</b> Vereador Proponente
<b>Edmilson Gomes da Costa</b> Vereador Proponente	<b>Raimundo Eudócio da Mota</b> Vereador Proponente
<b>Edson Arcanjo da Silva</b> Vereador Proponente	<b>Raimundo Mendes Alves</b> Vereador Proponente
<b>Eraldo Daniel de Paiva</b> Vereador Proponente	<b>Raimundo Nonato de Queiroz</b> Vereador Proponente
<b>Valleska Rayure da Costa Protásio</b> Vereador Proponente	<b>Tarcísio Fernandes de Oliveira</b> Vereador Proponente

Emendas à Lei Orgânica Municipal nº 10/2013.

Ementa: Altera o período de funcionamento da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte alteração à Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Amarante/RN:

Art. 1º Altera-se o artigo 13 da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, que passa vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 13 - A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente em recinto próprio, na sede do Município, independentemente de convocação, nos períodos compreendidos entre 1º de fevereiro a 20 (vinte) de dezembro, em Sessão legislativa anual."*

Art. 2º -Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Luiz de Barros, Em 22 de agosto de 2013.

<b>Geraldo Veríssimo de Oliveira</b> Vereador Presidente	
<b>Edson Valban Tinoco de Oliveira</b> 1º Secretário	<b>Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu</b> 2º Secretária
<b>Alexandre Carlos Cavalcanti Neto</b> Vereador Proponente	<b>Francimário Pereira Dantas</b> Vereador Proponente
<b>Adelson Martins</b> Vereador Proponente	<b>Gerson Bezerra de Souza</b> Vereador Proponente
<b>Arlete de Moura Rolim Silva</b> Vereador Proponente	<b>João Maria Ferreira da Silva</b> Vereador Proponente
<b>Edmilson Gomes da Costa</b> Vereador Proponente	<b>Raimundo Eudócio da Mota</b> Vereador Proponente
<b>Edson Arcanjo da Silva</b> Vereador Proponente	<b>Raimundo Mendes Alves</b> Vereador Proponente
<b>Eraldo Daniel de Paiva</b> Vereador Proponente	<b>Raimundo Nonato de Queiroz</b> Vereador Proponente
<b>Valleska Rayure da Costa Protásio</b> Vereador Proponente	<b>Tarcísio Fernandes de Oliveira</b> Vereador Proponente

## EXECUTIVO

DECRETO Nº 500, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, o terreno denominado "Alto do Caçuá", localizado na RN 160, Santo Antônio do Potengi, neste Município, com área total 15.000,00 m², que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do Senhor Secretário Municipal de Educação, no sentido de ser adquirido, pelo Município, uma área para a construção de uma creche, na localidade Santo Antônio do Potengi.

CONSIDERANDO que na referida comunidade não existem vagas suficientes para atender as crianças que ali residem, obrigando-os a deslocar-se para outras localidades.

CONSIDERANDO que existe em Santo Antônio do Potengi o imóvel a seguir descrito, que por suas características privilegiadas, principalmente a sua localização próxima aos serviços de abastecimento de água e energia elétrica, além de sua topografia, atende às necessidades da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO as determinações contidas no art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de Interesse Público para fins de desapropriação pelo Município de São Gonçalo do Amarante, o imóvel a seguir descritos em conformidade com a documentação anexa:

I. Área desapropriada: 15.000,00 (Quinze mil metros quadrados).

II. Limites:

a)Ao Norte: com terreno pertencente a Prefeitura, medindo 100,00 m (cem metros);

b)Ao Sul: com herdeiros de Pedro Afonso, medindo 100,00 m (cem metros);

c)Ao Leste: com a Rua projetada, medindo 150,00 m (cento e cinquenta metros);

d)Ao Oeste: com herdeiros de Luiz de Barros, medindo 150,00 m (cento e cinquenta metros)

Art. 2º. Os terrenos acima descritos serão transferidos ao Patrimônio do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 3º. Estão autorizadas a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a Procuradoria Jurídica Municipal e a Controladoria Geral a adotar as medidas administrativa-financeira-jurídicas mister ao cumprimento deste Ato Administrativo.

Art. 4º. O presente Processo Expropriatório deve ser executado em caráter de urgência, visando a lmissão Provisória na posse do objeto deste Decreto.

Art. 5º. As despesas necessárias para fazer face a presente despesa correrão às custas da unidade orçamentária função nº 02.006, projeto atividade nº 02.949, elemento de despesa nº 4.5.90.61, fonte de recursos 110.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de setembro de 2013.  
192º da Independência e 125º da República.

**JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ABEL SOARES FERREIRA**  
Secretário Municipal de Educação

DECRETO Nº 501, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, o terreno localizado o Golandim, com área total 3.400,00 m², que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do Senhor Secretário Municipal de Educação, no sentido de ser adquirido, pelo Município, uma área para a construção de uma creche, na localidade Santo Antônio do Potengi.

CONSIDERANDO que na referida comunidade não existem vagas suficientes para atender as crianças que ali residem, obrigando-os a deslocar-se para outras localidades.

CONSIDERANDO que existe em Santo Antônio do Potengi o imóvel a seguir descrito, que por suas características privilegiadas, principalmente a sua localização próxima aos serviços de abastecimento de água e energia elétrica, além de sua topografia, atende às necessidades da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO as determinações contidas no art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de Interesse Público para fins de desapropriação pelo Município de São Gonçalo do Amarante, o imóvel a seguir descritos em conformidade com a documentação anexa:

I. Área desapropriada: 3.400m<sup>2</sup> (Três mil e quatrocentos metros quadrados).

II. Limites:

a) Ao Norte: com Stop Comercio e Serviços Ltda. ME., medindo 68,00 m (sessenta e oito metros);

b) Ao Sul: com a Rua Alberto Maranhão, medindo 68,00 m (Sessenta e oito metros);

c) Ao Leste: com Proprietários diversos, medindo 50,00 m (cinquenta metros);

d) Ao Oeste: com Rua São Francisco, medindo 50,00 m (cinquenta metros);

Art. 2º. Os terrenos acima descritos serão transferidos ao Patrimônio do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 3º. Estão autorizadas a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a Procuradoria Jurídica Municipal e a Controladoria Geral a adotar as medidas administrativa-financeira-jurídicas mister ao cumprimento deste Ato Administrativo.

Art. 4º. O presente Processo Expropriatório deve ser executado em caráter de urgência, visando a Imissão Provisória na posse do objeto deste Decreto.

Art. 5º. As despesas necessárias para fazer face a presente despesa correrão às custas da unidade orçamentária função nº 02.006, projeto atividade nº 02.949, elemento de despesa nº 4.5.90.61, fonte de recursos 110.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de setembro de 2013.  
192º da Independência e 125º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

ABEL SOARES FERREIRA  
Secretário Municipal de Educação

## LEGISLATIVO

PORTARIANº 173/2013.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso XIX, Art. 20, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Claudia Maria Varela de Silva Marinho, do Cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,

Palácio Poti Cavalcanti,

São Gonçalo do Amarante-RN, 27 de junho de 2013.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
Presidente

PORTARIA Nº 174/2013.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso XIX, Art. 20, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Karen Varela Marinho para exercer em comissão, o cargo de Assessor II, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.136/2007 de 23 de novembro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,

São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de julho de 2013.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
Presidente

PORTARIANº 176/2013.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso XIX, Art. 20, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Robson Flor Satiro, do Cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,

Palácio Poti Cavalcanti,

São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de julho de 2013.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
Presidente

PORTARIANº 177/2013.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso XIX, Art. 20, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Agna Debora Oliveira dos Santos, do Cargo de Consultor Legislativo.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,

Palácio Poti Cavalcanti,

São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de julho de 2013.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
Presidente

PORTARIA Nº 178/2013.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso XIX, Art. 20, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Ana Maria da Silva, para exercer em comissão, o cargo de Consultor Legislativo, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.136/2007 de 23 de novembro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,

São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de agosto de 2013.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
Presidente

PORTARIANº 179/2013.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso XIX, Art. 20, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Judson Flor Satiro, para exercer em comissão, o cargo de Assessor II, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.136/2007 de 23 de novembro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,

São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de agosto de 2013.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
Presidente

## PORTARIANº 180/2013.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso XIX, Art. 20, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Rodrigo de Melo Euflasino, do Cargo de Chefe de Gabinete.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,

Palácio Poti Cavalcanti,

São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de agosto de 2013.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
 Presidente

## PORTARIANº 181/2013.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso XIX, Art. 20, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Francisca Pereira da Silva, do Cargo de Chefe de Gabinete.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,

Palácio Poti Cavalcanti,

São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de agosto de 2013.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
 Presidente

## PORTARIA Nº 182/2013.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso XIX, Art. 20, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Marisilda Cerqueira Oliveira da Silva, do Cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,

Palácio Poti Cavalcanti,

São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de agosto de 2013.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
 Presidente

## PORTARIANº 183/2013.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso XIX, Art. 20, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Rafaella Pereira da Fonseca, para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.136/2007 de 23 de novembro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,

São Gonçalo do Amarante-RN, 02 de setembro de 2013.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
 Presidente

## PORTARIANº 184/2013.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso XIX, Art. 20, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Ronaldo Adriano da Silva Bezerra, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.136/2007 de 23 de novembro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,

São Gonçalo do Amarante-RN, 02 de setembro de 2013.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
 Presidente

## PORTARIANº 185/2013.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso XIX, Art. 20, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Maria do Socorro Azevedo Machado, do Cargo de Consultor Legislativo.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,

Palácio Poti Cavalcanti,

São Gonçalo do Amarante-RN, 28 de setembro de 2013.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
 Presidente

## PORTARIA Nº 186/2013.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso XIX, Art. 20, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Francisco Carlos da Silva, do Cargo de Consultor Legislativo.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,

Palácio Poti Cavalcanti,

São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de setembro de 2013.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
 Presidente

## SAAE

### EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO RP 010/2013

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE. CONTRATADO: Marly F. de Oliveira Comércio e Serviços ME. OBJETO: Aquisição de Ferramentas e Material de Construção. VALOR R\$ 26.141,10 (Vinte e seis mil, cento e quarenta e um reais e dez centavos). LOCAL/DATA: São Gonçalo do Amarante 25 de Setembro de 2013.



## Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)